

REGIMENTO DOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS DO **CURSO DE LETRAS/CH - UECE**

Art. 1º. Este Regimento disciplina aspectos de organização e funcionamento dos Núcleos de Línguas do Curso de Letras do Centro de Humanidades (CH) da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

CAPÍTULO VIII **DO CORPO DISCENTE**

Art. 36. O corpo discente dos Núcleos de Línguas é constituído por estudantes matriculados(as) nos cursos oferecidos por cada NL.

Art. 37. Aos estudantes dos Núcleos de Línguas aplica-se o regime disciplinar previsto no Regimento Geral da UECE.